



Lido em

13/MAR. 2026

EMENDA Nº 003/2026

Protocolo: 164/2025

Autoria: Comissão de Legislação Justiça e Redação Final¹.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão Ordinária

de 13 MAR 2026
Mesa Diretora

MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
2.382/2025 (ACRESCENTA DISPOSITIVOS À
LEI N. 2.672/2021, E DÁ OUTRAS
PROVIFÊNCIAS).

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no artigo 1º do Projeto de Lei nº 2.382/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, passando a vigorar conforme adiante formalizado:

Art. 1º - Art. 1.º- Ficam acrescidos o artigo 3.º, e o artigo 4.º e seus parágrafos 1.º e 2.º, e autorizada a renumeração dos antigos artigos 3.º e 4.º para 5.º e 6.º, todos da Lei da Lei nº 2.672/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º- Mediante requerimento fundamentado e comprovado o interesse público, o Executivo Municipal poderá propor a alteração da finalidade ou destinação do imóvel doado, **condicionado à autorização legislativa específica da Câmara Municipal para cada caso**, a ser concedida por meio de Lei."

Art. 4º- Com a liberação das cláusulas e condições resolutivas o bem ficará livre de ônus, restrição e limitação, e passará a integrar definitivamente o patrimônio do donatário, passando a ter o uso pleno da propriedade, com a faculdade de livremente usar, gozar e dispor.

§ 1.º- O cumprimento do decurso do prazo de 10 (dez) anos, e de todas as demais condições deverá ser declarado pelo executivo municipal através de procedimento próprio.

§ 2.º - O donatário deverá requerer a baixa das condições junto ao cartório de Registro de Imóveis apresentando o Termo de Liberação emitido pelo Executivo Municipal acompanhado do relatório circunstanciado referido no § 2.º do art. 2.º desta Lei.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Emenda nº 003/2026 – Modificativa ao PL Nº 2.382/2025 (Lei 2672-2021 - Cláusulas Resolutivas) Fl. 1 de 2



Lido em

~~13 MAR 2026~~

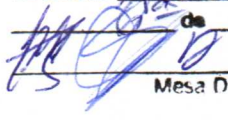


Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Modificativa, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno, com o seguinte pronunciamento:

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo ajustar a redação do Projeto de Lei nº 2.382/2025, A presente proposta busca assegurar maior controle sobre a gestão do patrimônio público municipal, ao estabelecer que qualquer alteração na finalidade de imóveis doados com encargos dependa de autorização legislativa específica. Considerando que tais bens foram transferidos para atender interesses públicos determinados, a mudança de destinação pode impactar diretamente políticas públicas e a coletividade, devendo, portanto, ser submetida à análise do Poder Legislativo.

A exigência de aprovação pela Câmara Municipal de Alta Floresta reforça os princípios da legalidade, da transparência e do controle institucional, além de prevenir desvios de finalidade e garantir maior segurança jurídica. Dessa forma, a medida protege o patrimônio público e assegura que decisões relevantes sejam debatidas em benefício da população do Município de Alta Floresta.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 de discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 13 MAR 2026


Mesa Diretora

Sala das Sessões

Alta Floresta – MT, em 25 de fevereiro de 2026.

¹ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final

Presidente: Vereador Claudinei de Souza Jesus (MDB)

Vice-presidente/Relatora: Vereadora Elisa Gomes Machado (União Brasil)

Membro: Vereador Reginaldo Luiz da Silva (Republicano)

